



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ALICSON BRAUCKS EPP**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALICSON BRAUCKS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.531.227/0001-51, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1121, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por **ALICSON BRAUCKS**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do CPF nº 914.085.800-63, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso II, alínea "d", as partes pactuam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Fica equilibrado o valor financeiro pactuado no contrato nº 167/2018, exclusivamente no item nº 08 (Óleo de Soja) devido ao aumento do custo deste produto bem como pelas justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, conforme demonstrado no protocolo sob nº 32.609, do Livro nº 016, datado de 24 de setembro de 2019, a qual resta aceito pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:**

Pela comprovação documental anexada a este Termo Aditivo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

Item	Produto	Valor Anterior R\$	Varição (R\$)	Valor Atualizado R\$
08	Óleo de Soja c/ 900 ml	3,66	+ 0,31	3,97

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

**CELSO JOSÉ DAL CERO**  
Contratante

Vista Gaúcha, RS, em 26 de Setembro de 2.019.

**ALICSON BRAUCKS EPP**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1)   
CPF 025.649.450-90

2)   
CPF 03471929045